



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



*EMENTA: Altera a redação do parágrafo 4º, da alteração de redação do artigo 50, apresentado no Projeto de Lei Complementar nº 04, de 03 de maio de 2019, modificando as redações dos artigos inseridos na Seção IV da Lei Complementar 68/2008. (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais)*

**EMENDA Nº 02**

Artigo 1º. Fica suprimida a redação *“nos moldes do parágrafo primeiro deste artigo”*, constante do §4º, do artigo 50, do projeto em epígrafe.

Artigo 2º. O §4º, do artigo 50, passará a ter a seguinte redação:

*“§4º: Sem prejuízo da aplicação e cobrança das demais penalidades previstas nesta lei, poderá a administração pública, após realizada autuação e havendo dotação orçamentária, executar o serviço de saneamento, o qual será cobrado do proprietário ou responsável pelo imóvel.*

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de maio de 2019.

**ABNER DE MADUREIRA**

**Vereador – PR**

**Presidente**